



# **ÍNDICE DO PROCESSO - DISPENSA**

- 1 – TERMO DE ABERTURA
- 2 – DIEX REQUISITÓRIO
- 3 – JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
- 4 – DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA
- 5 – AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA
- 6 – TERMO DE REFERÊNCIA
- 7 – RELATÓRIO DE PESQUISAS DE PREÇOS/ORÇAMENTOS
- 8 – CONSULTA AO SICAF
- 9 – CONSULTA CONSOLIDADA TCU (CEIS, TCU CNEP e CNJ)
- 10 – CONSULTA AO CADIN
- 11 – NOTA DE CRÉDITO
- 12 – NOTA DE EMPENHO
- 13 – TERMO DE ENCERRAMENTO



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COLÉGIO MILITAR DE MANAUS**

**TERMO DE ABERTURA DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO COM DISPUTA Nº \_\_\_\_\_**

Em conformidade com disposto no art. 17 da Portaria nº 01-SEF, de 27 de janeiro de 2014, autuo nesta data o Procedimento Administrativo nº 64255.005481/2024-16, referente ao processo de dispensa de licitação para aquisição Leitor de Livro Digital, em prol deste Estabelecimento de Ensino, cujas necessidades, estimativas e justificativas estão definidas no Termo de Referência e no despacho do Ordenador de Despesas constante do DFD nº 1 - 2024, anexo ao processo.

Manaus-AM, 26 de junho de 2024.

**ANDREI DA SILVA BERNARDO – CAP**  
Chefe da SALC/CMM



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COLÉGIO MILITAR DE MANAUS

Requisição nº 1-ComSocCMM/SCmtCMM/CmtCMM  
EB: 64255.005481/2024-16

Manaus, AM, 26 de junho de 2024.

Do Adjunto da Seção de Comunicação Social

Ao Chefe da Divisão Administrativo do CMM

Assunto: aquisição de Leitor de Livro Digital

1. Nos termos do contido no Art. 13 da Portaria Ministerial nº 305, de 24 de maio de 1995 (IG 12-02), solicito a Vossa Senhoria providências junto ao Ordenador de Despesas no sentido de aprovar a aquisição de material abaixo relacionado para atender necessidade do Colégio Militar de Manaus, no intuito de Premiar os alunos que se destacarem nas diversas atividades de Ensino, utilizando-se para tal fim a modalidade dispensa de licitação.

Item	Sub Item	CATMAT	Descrição	Und	Preço Unitário	Qtde	VALOR
1	05	602923	Leitor de livros digital. Resolução 300ppi, a prova d'água, iluminação embutida 5 LEDs. Peso 182g. Conectividade Wifi. Dimensões 167x116x8,1mm. Tela 6 polegadas. Antirreflexo. Armazenamento 32G.Formato de conteúdo compatível: TXT, PDF, HTML DOC, DOCX, JPEG, GIF, PNG, BMP. Deve vir acompanhado de cabo usb e manual do usuário. Referências: Kindle, Lev ou similar.	Und	914,00	11	10.054,00
					Valor total: 10.054,00		

Documento assinado digitalmente



CICERO ALEXANDRE VALENTE GOMES  
Data: 26/06/2024 17:54:55-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CÍCERO ALEXANDRE VALENTE GOMES – 1º Ten  
Adjunto da Seção de Comunicação Social

Despacho do Fiscal Administrativo do CMM:

Reconheço a necessidade da aquisição do material e concordo com o prosseguimento do processo.

FABIO REBELO DA  
SILVA:61000108287

Assinado de forma digital por FABIO REBELO DA  
SILVA:61000108287  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora de  
Defesa, ou=03277610000125, ou=Presencial, ou=Certificado  
PF A3, cn=FABIO REBELO DA SILVA:61000108287  
Dados: 2024.06.27 15:48:04 -03'00'

FÁBIO DA SILVA REBÊLO – TC  
Fiscal Administrativo CMM

## DESPACHO DO OD:

1. Autorizo o início dos procedimentos administrativos, para atender a solicitação contida na Requisição nº 1 2024 - ComSoc/CMM, de 26/06/2024.
2. A Seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC/CMM) adote as providências cabíveis, de acordo com as normas em vigor, e inicie os procedimentos para a aquisição do material.
3. ( X ) Cotação eletrônica com disputa ( ) Cotação eletrônica sem disputa
4. Para fins de aquisição dos referidos materiais ou serviços, empregar os recursos orçamentários abaixo.

UG Favorecida	NC	Data	PT Res	PI	ND	UGR	Fonte Pagadora
167013	2024NC000473	28 Fev 24	232198	C5ENEASCOMI	339031	167503	1050000415

5. A contratação está alinhada com Objetivo estratégico Organizacional (OEO) 7 “Prover apoio logístico para atender todas as necessidades do CMM”.
6. Enquadrar a despesa na natureza da despesa – 33.90.31/ Subitem 05 – **PREMIAÇÕES HONORÍFICAS**
7. Publique-se:

**ALEXANDRE MAGNO DEVEZA**  
PEREIRA:02688064703

Assinado de forma digital por  
ALEXANDRE MAGNO DEVEZA  
PEREIRA:02688064703  
Dados: 2024.06.27 16:22:49 -04'00'

**ALEXANDRE MAGNO DEVEZA PEREIRA – Cel**  
Ordenador de Despesas do CMM



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COLÉGIO MILITAR DE MANAUS**

**JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Tratam os autos de processo administrativo com vistas a aquisição de material eletrônico (Leitor Digital – Kindle), para atender a demanda do Colégio Militar de Manaus.

Cumprindo as determinações do Estatuto das Licitações e Contratos, lei 14.133/21, realizou-se pesquisa de mercado, cotando preços anexados aos autos, tendo a contratação o valor estimado total de R\$ 9.889,00 (nove mil oitocentos e oitenta e nove reais). Em prosseguimento, insta observar que há disponibilidade orçamentária conforme informação orçamentária presente no Termo de Referência, de modo a fazer frente aos custos oriundos da aquisição almejada pela Administração.

Sendo assim, considerando que o preço ofertado está abaixo do limite previsto no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/21 e que a Administração deve primar pelo cumprimento do princípio da continuidade do serviço público, devendo agir de ofício sempre que a situação apresentada no caso concreto possa trazer prejuízos diretos ao patrimônio público e, indiretamente, ao usuário do serviço, e; Considerando ainda que o princípio constitucional da eficiência, esculpido no *Caput* do artigo 37 da Carta Magna de 1988, tem aplicabilidade imediata e deve ser um norte em qualquer ação/atividade do gestor público;

Autorizo a dispensa de licitação com fulcro no inciso II do artigo 75 da lei 14.133/21, tendo em vista a necessidade imperiosa de tal contratação para a Administração, e o permissivo legal.

Manaus-AM, 26 de junho de 2024.

**ALEXANDRE MAGNO  
DEVEZA  
PEREIRA:02688064703**

Assinado de forma digital por  
ALEXANDRE MAGNO DEVEZA  
PEREIRA:02688064703  
Dados: 2024.06.27 16:23:08  
-04'00'

**ALEXANDRE MAGNO DEVEZA PEREIRA – Cel**  
Ordenador de Despesas do CMM



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COLÉGIO MILITAR DE MANAUS

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA nº 1/2024 – ComSoc/CMM  
(Inc I art. 21 da IN SEGES/MP nº 5/2017)

<b>Órgão:</b> Colégio Militar de Manaus				
<b>EB:</b> 64255.005481/2024-16				
<b>Setor Requisitante:</b> Seção de Comunicação Social do Colégio Militar de Manaus				
<b>Responsável pela Demanda:</b> CÍCERO ALEXANDRE VALENTE GOMES			<b>CPF:</b> 026.224.217-61	
<b>e-mail:</b> <a href="mailto:ciceroavgomes@gmail.com">ciceroavgomes@gmail.com</a>			<b>Telefone:</b> (21) 99471-9217	
<b>1. Descrição Sucinta do Material</b>				
Aquisição de material permanente (Leitor digital - Kindle) para atender as demandas do Colégio Militar de Manaus-CMM.				
<b>2. Justificativa da necessidade da contratação considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.</b>				
<p>Considerando a necessidade de aquisição de material permanente para atender a necessidade de premiar alunos que por suas capacidades educacionais se destacaram no âmbito das diversas atividades do Colégio Militar de Manaus.</p> <p>A aquisição do material mencionado pelas suas especificações e preços estimados, será efetuada através do Sistema de Dispensa Eletrônica, conforme determina a Lei Federal nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021, tendo em vista a urgência da demanda, e o custo para aquisição ser relativamente baixo, inviabilizando a realização de processo licitatório em razão da desproporção dos custos deste em relação ao objeto pretendido.</p>				
<b>3. Quantidade de material a ser contratado</b>				
Item	CatMat	PDM	SUBITEM	Descrição
1	602923		05	<b>Leitor de Livro Digital – Kindle.</b>

A aquisição deste processo administrativo tem por finalidade a aquisição de 11 (onze) Leitor de livros digital. Resolução 300ppi, a prova d'água, iluminação embutida 5 LEDs. Peso 182g. Conectividade Wifi. Dimensões 167x116x8,1mm. Tela 6 polegadas. Antirreflexo. Armazenamento 32G. Formato de conteúdo compatível: TXT, PDF, HTML DOC, DOCX, JPEG, GIF, PNG, BMP. Deve vir acompanhado de cabo usb e manual do usuário. Referências: Kindle, Lev ou similar, para atender premiação dos alunos que, por suas capacidades educacionais, se destacaram no âmbito das diversas atividades do Colégio Militar de Manaus. (justificativa da aquisição)

**b. Tipo de empenho:** ordinário

**4. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços**

A partir do 2º semestre de 2024.

**5. Indicação do membro da Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) e se necessário o responsável pela fiscalização**

**Integrante da EPC**

ANTÔNIO CARLOS QUIRINO – 2º Ten

Manaus-AM, 26 de junho de 2024

Documento assinado digitalmente



CICERO ALEXANDRE VALENTE GOMES

Data: 26/06/2024 18:00:03-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**CÍCERO ALEXANDRE VALENTE GOMES – 1º Ten**

Responsável pela Formalização da Demanda

Despacho do Fiscal Administrativo do CMM:

Reconheço a necessidade da aquisição do material e concordo com o prosseguimento do processo.

**FABIO REBELO DA  
SILVA:61000108287**

Assinado de forma digital por FABIO REBELO DA SILVA:61000108287  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora de Defesa,  
ou=03277610000125, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3, cn=FABIO  
REBELO DA SILVA:61000108287  
Dados: 2024.06.27 15:48:38 -03'00'

**FÁBIO DA SILVA REBÊLO - TC**

Fiscal Administrativo CMM

**DESPACHO DO OD:**

1. Autorizo o início dos procedimentos administrativos, para atender a solicitação contida na Requisição nº 1 2024 - ComSoc/CMM, de 26/06/2024.
2. A Seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC/CMM) adote as providências cabíveis, de acordo com as normas em vigor, e inicie os procedimentos para a aquisição do material.
3. Para fins de aquisição dos referidos matérias ou serviços, empregar os recursos orçamentários abaixo.

UG Favorecida	NC	Data	PT Res	PI	ND	UGR
167013	2024NC000473	28 Fev 24	232198	C5ENEASCOMI	339031	167503

4.      Dispensa com disputa eletrônica     Dispensa sem disputa eletrônica.
  
5.     A contratação está alinhada com Objetivo estratégico Organizacional (OEO) 4 7  
“Prover apoio logístico para atender todas as necessidades do CMM”.
  
6.     Enquadrar a despesa na natureza da despesa – 33.90.31/ Subitem 05 –  
**PREMIAÇÕES HONORÍFICAS**



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COLÉGIO MILITAR DE MANAUS**

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA nº (NUP: 64255.005481/2024-16)**

Torna-se público que o Colégio Militar de Manaus, por meio do (a) Seção de Aquisição, Licitações e Contratos, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **menor preço**, na hipótese do art. 75, inciso **II**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>

Horário da Fase de Lances: 9:00 às 15:00.

**1. OBJETO:**

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa aquisição de Leitor de Livro Digital (Kindle), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação será dividida em itens conforme tabela constante abaixo.

Item	Su-bitem	Especificação do Objeto	CAT-MAT	Unid	Qtd	Valor Unitário Máximo	Valor Total Máximo (R\$)
1	05	Leitor de livros digital. Resolução 300ppi, a prova d'água, iluminação embutida 5 LEDs. Peso 182g. Conectividade Wifi. Dimensões 167x116x8,1mm. Tela 6 polegadas. Antirreflexo. Armazenamento 32G. Formato de conteúdo compatível: TXT, PDF, HTML DOC, DOCX, JPEG, GIF, PNG, BMP. Deve vir acompanhado de cabo usb e manual do usuário. Referências: Kindle, Lev ou similar.	602623	Und	11	R\$ 914,00	R\$ 10.054,00
<b>TOTAL FORNECEDOR</b>							<b>R\$ 10.054,00</b>

1.3. Havendo mais de item ou lote facultase ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.4. O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, observadas as exigên-

cias contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## **2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.**

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

2.2.3.1. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.2.3.2. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.2.3.3. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impedida de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.2.3.4. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.2.3.5. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

2.2.3.6. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à

divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.7. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.8. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor; e

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

### **3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL**

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.5.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o **Termo de Refe-**

**rência**, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratuais, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.9. Uma vez enviada à proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.10. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.10.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.10.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.10.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.10.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.10.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.10.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.11. Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável.

3.11.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

3.11.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

3.11.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

3.11.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

#### **4. FASE DE LANCES**

4.1. A partir das 08h00 da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances

públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor **total do item**.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 0,10.(dez centavos de real).

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

## **5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO**

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será

registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a **30 dias**, a contar da data de sua apresentação.

5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1. contiver vícios insanáveis;

5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.7. Em contratação de obras ou serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

5.7.1. para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global a ser fixado neste Aviso de Contratação Direta, conforme as especificidades do mercado correspondente;

5.7.2. serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

5.7.3. será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo a Lei 14.133.

5.8. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.12. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

## **6. HABILITAÇÃO**

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao respon-

sável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

## **7. CONTRATAÇÃO**

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente – Nota de Empenho.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de **5 dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de **5 (cinco)** dias, a contar da data de seu recebimento.

7.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada implica no reconhecimento de que:

7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é de **30 dias**, prorrogáveis conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

## **8. SANÇÕES**

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- 8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
  - 8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 8.1.12. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.](#)

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 8.2.1. Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 8.2.2. Multa de **1% (um por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- 8.2.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7

deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por

esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**9.13.1. ANEXO I - Termo de Referência;**

**VISTO DO FISCAL ADMINISTRATIVO:**

Aprovo o presente edital de contratação direta. Encaminho para apreciação do Ordenador de Despesas.

Manaus-AM, 26 de junho de 2024.

**FABIO REBELO DA  
SILVA:61000108287**

Assinado de forma digital por FABIO REBELO DA  
SILVA:61000108287  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora de  
Defesa, ou=03277610000125, ou=Presencial, ou=Certificado  
PF A3, cn=FABIO REBELO DA SILVA:61000108287  
Dados: 2024.06.27 15:49:12 -03'00'

**FÁBIO DA SILVA REBÊLO - TC**  
Fiscal Administrativo CMM

**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS:**

1. Autorizo o início dos procedimentos licitatórios e determino a abertura do processo correspondente.
2. A SALC adote providências cabíveis de acordo com as normas em vigor para a seleção de proposta utilizando-se a DISPENSA ELETRÔNICA no Portal Nacional de Compras Públicas, pois atende os requisitos previstos no inciso II do Art. 75 da lei 14.133/21.
3. Publique-se.

Manaus-AM, 26 de junho de 2024.

**ALEXANDRE MAGNO  
DEVEZA  
PEREIRA:02688064703**

Assinado de forma digital por  
ALEXANDRE MAGNO DEVEZA  
PEREIRA:02688064703  
Dados: 2024.06.27 16:23:51  
-04'00'

**ALEXANDRE MAGNO DEVEZA PEREIRA - Cel**  
Ordenador de Despesas do CMM



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COLÉGIO MILITAR DE MANAUS**

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA (NUP: 64255.005481/2024-16) nº**

**Anexo I – TERMO DE REFÊNCIA**

**OM:** Colégio Militar de Manaus

**Setor Requisitante:**

Comunicação Social/CMM

**Responsável pela Demanda:** CÍCERO ALEXANDRE VALENTE GOMES – 1º Ten

**CPF:** 026.224.217-61

**E-mail:** [ciceroavgomes@gmail.com](mailto:ciceroavgomes@gmail.com)

**Telefone:** (21) 99471-9217

**1. OBJETO:**

Item	SI	Especificação do objeto	CATMAT	Unid	Qtd	Valor Unt. médio	Valor Total médio (R\$)
1	05	Leitor de livros digital. 32 GB, Tela de 6.8 Pol, à prova d'água, carregamento sem fio e luz frontal adaptável. Referências: Kindle, Lev ou similar.	602923	Und	11	R\$ 914,00	R\$ 10.054,00

**2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE E QUANTIDADE:** constam no documento de formalização da demanda.

**3. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.**

**3.1.** O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da

Nota de Empenho, em remessa (única), no endereço abaixo.

**31.1.** A Tabela a seguir traz a lista de endereços para entrega dos itens:

<b>OM</b>	<b>ENDEREÇO</b>
Colégio Militar de Manaus	Rua José Clemente, 157 - Centro, Manaus - AM, 69010-070 - Colégio Militar De Manaus.

**3.2.** Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

**3.2.1.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**3.3.** Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

**3.3.1** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**3.4.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

#### **4. JUSTIFICATIVA DA OPÇÃO PELA DISPENSA ELETRÔNICA:**

Se mostra o mais adequado tendo em vista a especificidade do item, e por estar abaixo do valor médio de mercado. Além disso, a dispensa permitirá economia de recurso referente ao valor do frete, barateando ainda mais o produto.

#### **5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

5.1. Assumir com exclusividade seus riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

5.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste termo e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

5.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo

com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

5.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo máximo de 3 (três) dias corridos, objeto com avarias ou defeitos;

5.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações estabelecidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste;

5.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

6.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas;

6.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes da requisição e do orçamento, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos;

6.6. Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**7. RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA:** constam no documento de formalização da demanda.

## **8. DO PAGAMENTO**

8.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária,

para crédito em banco, agência e conta correntes indicadas pelo contratado.

## 9. DO CONTRATO


9.1. Para fins dessa contratação, a Nota de Empenho consubstanciará o vínculo contratual.

## 10. COMPROVAÇÃO DE SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

10.1. A provisão orçamentária a suportar a presente aquisição é a seguinte:

UG Favorecida	NC	Data	PTRes	PI	ND	UGR	Fonte Pagadora
167013	2024NC000473	28 Fev 24	232198	C5ENEASCOMI	339031	167503	1050000415

Manaus-AM, 26 de junho de 2024.

Documento assinado digitalmente  
 **CÍCERO ALEXANDRE VALENTE GOMES**  
Data: 26/06/2024 18:07:17-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**CÍCERO ALEXANDRE VALENTE GOMES – 1º Ten**  
Adjunto da Seção de Comunicação Social/CMM

**APROVO** de acordo com o previsto no inciso II do Art. 14º do Decreto nº 10.024 de 20 SET 2019, o presente Termo de Referência, motivado pelo atendimento claro, conciso e objetivo aos elementos relativos aos custos, valor estimado, critérios de aceitação do objeto, deveres da CONTRATADA e da CONTRATANTE, fiscalização e gerenciamento da contratação, prazo de execução e sanções administrativas nele especificados.

Manaus-AM, de 26 de junho de 2024.

**ALEXANDRE MAGNO DEVEZA**  
Assinado de forma digital por  
ALEXANDRE MAGNO DEVEZA  
PEREIRA:02688064703  
Dados: 2024.06.27 16:24:15  
-04'00'

**ALEXANDRE MAGNO DEVEZA PEREIRA - Cel**  
Ordenador de Despesas do CMM



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COLÉGIO MILITAR DE MANAUS**

**RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS n° 1/2024**

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na lei 14.133/21 e os demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa n° 73/2020 – SEGES/ME.

**1. OBJETO:** Aquisição de Prêmio para Alunos (Leitor de Livro Digital – Kindle)

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Item	SI	Especificação do objeto	CATMAT	Unid	Qtd	Valor Unt. médio	Valor Total médio (R\$)
1	05	Leitor de livros digital. 32 GB, Tela de 6.8 Pol, à prova d'água, carregamento sem fio e luz frontal adaptável. Referências: Kindle, Lev ou similar.	602923	Und	11	R\$ 914,00	R\$ 10.054,00

**2. PERÍODO DE REALIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS:** anos: 2023/2024

**3. METODOLOGIA APLICADA:** o valor de referência foi aferido por meio de ( )

Média ( X ) Mediana ( ) Menor Preço ( ) Outra:

Esse cálculo incidiu sobre um conjunto de três orçamentos.

**4. FONTES DE PESQUISA**

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 23 da lei 14.133/21 e Art. 5° da IN 73/2020 – SEGES/ME:

( X ) I – Painel de Preços (<http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>).

Conforme o §1º do art. 5º da IN 73/2020 – SEGES/ME , Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, e ainda, art. 6º Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

( ) II – aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

Não utilizado devido ao preço e especificação do objeto.

( ) III – dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso;

Não utilizado devido ao preço e especificação do objeto.

( ) IV – pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

Não utilizado devido ao preço e especificação do objeto.

## 5. ANÁLISE DA PESQUISA


5.1 Desta forma, foi utilizado o inciso IV para análise de preços.

Especificação do objeto	Und	Qtd	1º Orçamento	2º Orçamento	3º Orçamento	4º Orçamento	Valor Unitário Médio	Valor Total Médio
Leitor de livros digital. Resolução 300ppi, a prova d'água, iluminação embutida 5 LEDs. Peso182g. Conectividade Wifi. Dimensões 167x116x8,1mm. Tela 6 polegadas. Antirreflexo. Armazenamento 32G.Formato de conteúdo compatível: TXT, PDF, HTML DOC, DOCX, JPEG, GIF, PNG, BMP. Deve vir acompanhado de cabo usb e manual do usuário. Referências: Kindle, Lev ou similar.	Und	11	R\$ 798,33	R\$ 899,00	R\$ 900,00	R\$ 977,98	R\$ 914,00	R\$ 10.054,00
<b>Preço total médio de Referência</b>							<b>R\$ 914,00</b>	
<b>Preço total da aquisição</b>							<b>R\$ 10.054,00</b>	

5.2 Desta feita, a aquisição referente ao DIEx Requisitório 1/2024 - ComSoc/CMM, de 26/06/2024, EB 64255.005481/2024-16 refletem, de fato, os preços praticados no mercado para a realização do certame. O fornecedor entregará o objeto no prazo de 30 dias a contar do recebimento da Nota de Empenho.

6. Anexos: A documentação comprobatório contendo 01 folha que compõem a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.

Manaus-AM, 26 de junho de 2024.

Documento assinado digitalmente  
 **CÍCERO ALEXANDRE VALENTE GOMES**  
Data: 26/06/2024 18:03:29-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**CÍCERO ALEXANDRE VALENTE GOMES – 1º Ten**  
Responsável pela pesquisa de preços

MÉDIA  
**R\$ 914,47**

MEDIANA  
**R\$ 880,69**

MENOR  
**R\$ 535,30**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecedor Código Material/Serviço Nome do Material (PDM) Ano da Compra  
**UNIDADE 602923 LEITOR DE LIVRO DIGITAL 2023, 2024**

Quantidade total de registros: 10  
Registros apresentados: 1 a 10

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecedor	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00016/2023	00002	Dispensa de Licitação	602923	LEITOR DE LIVRO DIGITAL		UNIDADE	4	R\$535,30	BF PRODUTOS LTDA	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DE BRASÍLIA	158143 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE BRASILIA	30/10/2023
00263/2023	00002	Dispensa de Licitação	602923	LEITOR DE LIVRO DIGITAL		UNIDADE	1	R\$615	CELESTIAL ADMINISTRADORA E CONSERVADORA LTDA	COMANDO DA MARINHA	740014 - CENTRO LOGISTICO DO MATERIAL DA MARINHA	17/10/2023
90035/2024	00008	Dispensa de Licitação	602923	LEITOR DE LIVRO DIGITAL		UNIDADE	1	R\$699,99	ANDERSON AMORIM ROSA	ESTADO DE GOIAS	928244 - UNIVERSIDADE DE RIO VERDE/GO	22/03/2024
00045/2023	00036	Pregão	602923	LEITOR DE LIVRO DIGITAL		UNIDADE	15	R\$798,33	LUIS FERNANDO FERNANDES DA SILVA	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE	154044 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL/AC	29/12/2023
00052/2023	00001	Dispensa de Licitação	602923	LEITOR DE LIVRO DIGITAL		UNIDADE	2	R\$862,38	LUZOR GROUP LTDA	COMANDO DA MARINHA	770000 - SECRETARIA-GERAL DA MARINHA	20/10/2023
00058/2023	00001	Dispensa de Licitação	602923	LEITOR DE LIVRO DIGITAL		UNIDADE	1	R\$899	LIFEBITS EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	MINISTERIO DAS RELACOES EXTERIORES - MRE	240003 - SECRETARIA DE RECEPCAO E APOIO _ RJ	18/07/2023

**Relatório gerado dia: 25/06/2024 às 20:58**

**Fonte: [paineldeprescos.planejamento.gov.br](https://paineldeprescos.planejamento.gov.br)**

00083/2023	00003	Dispensa de Licitação	602923	LEITOR DE LIVRO DIGITAL		UNIDADE	4	R\$900	50.861.265 GABRIEL BARROS DOS SANTOS	COMANDO DA MARINHA	772100 - CENTRO DE INST.E ADEST.ALMIRANTE NEWTON BRAGA	24/11/2023
90003/2024	00004	Dispensa de Licitação	602923	LEITOR DE LIVRO DIGITAL		UNIDADE	1	R\$977,98	M & R SOLUCOES E SERVICOS LTDA	COMANDO DA MARINHA	791100 - COMANDO DA FORCA AERONAVAL	21/02/2024
00043/2023	00001	Dispensa de Licitação	602923	LEITOR DE LIVRO DIGITAL		UNIDADE	1	R\$1360,68	CVS SUPRIMENTOS LTDA	COMANDO DA MARINHA	740014 - CENTRO LOGISTICO DO MATERIAL DA MARINHA	29/05/2023
00120/2023	00002	Dispensa de Licitação	602923	LEITOR DE LIVRO DIGITAL		UNIDADE	1	R\$1496	TEIXEIRA E CHAVES LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160110 - COLEGIO MILITAR DE JUIZ DE FORA	20/06/2023

**Relatório gerado dia: 25/06/2024 às 20:58**

**Fonte: [paineldeprescos.planejamento.gov.br](https://paineldeprescos.planejamento.gov.br)**

## Nota de Crédito Nº 2024NC000473 da UG 167013

NÚMERO	2024NC000473
USUARIO	072.310.017-93
TERMINAL USUARIO	AWV91213
DATA DA TRANSACAO	28/02/24
HORA DA TRANSACAO	09:38
UG DO OPERADOR	167503
EMISSAO	28/02/24
UG FAVORECIDA	167013
GESTAO FAVORECIDA	1
OP CAMBIAL	0.0000
TEXTO DA OBSERVACAO	ATENDE DSP COM PRESTAÇÃO DE ENSINO ASSISTENCIAL AOS COLEGIO MILITARES RECOLHIMENTO DEVIDO AO LME IMPOSTO PELO EME (DECRETO Nº 11.927) PD: DEPA/ENS MÉDIO-TETO;DIEX Nº 8-SSEÇ FIN/SEÇ AP ADM/DEPA, DE 07FEV24
MES LANCAMENTO	FEVEREIRO
QT LANCAMENTO	8
NR ORIGINAL	
SISTEMA ORIGEM	
NR TRANSFERENCIA	

## DADOS CONTÁBEIS DA NOTA DE CRÉDITO 2024NC000473

LINHA	EVENTO	ESF	PTRES	FONTE	ND	UGR	PI	VALOR
1	300083	1	232198	1050000415	339015	167503	C5ENEASCOMI	5.250,00
2	300083	1	232198	1050000415	339030	167503	C5ENEASCOMI	332.000,00
3	300083	1	232198	1050000415	339031	167503	C5ENEASCOMI	65.000,00
4	300083	1	232198	1050000415	449052	167503	C5ENEASCOMI	19.000,00



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 54.057.375/0001-17  
Razão Social: 54.057.375 EMANOEL AMARAL GOMES  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 26/02/2025  
Natureza Jurídica: **EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**  
MEI: **Sim**  
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**  
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**  
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**  
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

#### Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "\*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	14/09/2024	Automática
FGTS	Validade:	23/07/2024	Automática
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	21/09/2024	Automática

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	19/05/2024 (*)
Receita Municipal	Validade:	16/06/2024 (*)

##### V - Qualificação Técnica



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 09/07/2024 14:31:03

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **54.057.375 EMANOEL AMARAL GOMES**  
CNPJ: **54.057.375/0001-17**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20242172052

RAZÃO SOCIAL	
54.057.375 EMANOEL AMARAL GOMES	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
216.866.911	54.057.375/0001-17

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 19/05/2024, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA  
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**



Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



# Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN)

Consulta Credora

Emissão em 09/07/2024, 13:38

Parâmetros: CNPJ: 54.057.375/0001-17

Nenhum registro incluído pela instituição credora



## Prefeitura Municipal do Salvador - PMS

Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ

Procuradoria Geral do Município de Salvador - PGMS

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NA SEFAZ E TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DE SALVADOR**

Razão Social: 54.057.375 EMANOEL AMARAL GOMES  
CNPJ: 54.057.375/0001-17  
Endereço: ALAMEDA DO BOSQUE Nº 836 - HORTO BELA VISTA, SALVADOR/BA - CEP: 41098010 -

Número da Certidão: 1127852

É certificado que não constam pendências em nome do sujeito passivo acima identificado, incluindo matriz e filiais localizadas no Município.

Esta certidão se refere à situação fiscal, compreendendo créditos tributários administrados pela SEFAZ e a inscrições em Dívida Ativa junto à PGMS e abrange, inclusive, a situação cadastral do estabelecimento matriz e suas filiais ou imóvel(is) em que esteja(m) na condição de contribuinte.

Fica ressalvado o direito de o Município cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas do sujeito passivo que vierem a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <https://sefaz.salvador.ba.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Lei nº 7.186/2006 - CTRMS.

Certidão emitida às 10:06:10 horas do dia 31/05/2024.  
Válida até dia 29/08/2024.

Código de controle da certidão: **AE09.99CE.33D3.B1B8.7A1E.3F77.E008.381C**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.



**54.057.375 EMANOEL  
AMARAL GOMES**

54.057.375 EMANOEL AMARAL GOMES  
Alameda do Bosque, No 836, 201 jatoba 41098010 - Salvador, BA  
Telefone: (71) 99701-2181  
CNPJ: 54.057.375/0001-17  
Inscrição estadual: 216.866.911  
apoloniogomes.cprm@gmail.com

## Proposta Nº 92

### Para

COLEGIO MILITAR DE MANAUS/MEX/AM CPF: ,
--

<b>Número da Proposta</b>	92
<b>Data</b>	04/07/2024

UASG 160013

MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO

Vendedor(a): Emanuel Amaral Gomes

### Itens da proposta comercial

Descrição do produto/serviço	Código	Un	Qtd.	Preço lista.	Desconto %	Preço un.	Preço total
Amazon Kindle Paperwhite 32GB Geração 10 Tel a 6,8"		UN	11,00	901,990000	0,000000	901,990000	9.921,89

Nº de Itens	Soma das Qtdes	Total outros itens	Desconto total dos itens	Total dos itens	Frete	Total da proposta
1,00	11	0,00	0,00	9.921,89	0,00	9.921,89

### Condições gerais

<b>Prazo de entrega</b>	30 dias
<b>Validade</b>	30 dia(s)
<b>Garantia</b>	12 mes(es)

### Observações

Endereço de entrega Rua José Clemente, 157 - Centro, Manaus - AM, 69010-070 - Colégio Militar De Manaus. Colégio Militar de Manaus
--

Atenciosamente,  
Departamento de vendas

Data e hora da consulta: 10/07/2024 11:12  
Usuário: \*\*\*.641.029-\*\*  
Impressão Completa

**Nota de Empenho**

**UG Emitente**

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Moeda</b>
167013	COLEGIO MILITAR DE MANAUS	REAL - (R\$)
<b>CNPJ</b>	<b>Endereço</b>	<b>CEP</b>
10.298.174/0002-17	RUA JOSE CLEMENTE, 157 CENTRO	69010-070
<b>Município</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
MANAUS	AM	(092)633-3555/3048

<b>Ano</b>	<b>Tipo</b>	<b>Número</b>
2024	NE	164

**Célula Orçamentária**

<b>Esfera</b>	<b>PTRES</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Natureza da Despesa</b>	<b>UGR</b>	<b>Plano Interno</b>
1	232198	1050000415	339031	167503	C5ENEASCOMI

<b>Data de Emissão</b>	<b>Tipo</b>	<b>Processo</b>	<b>Taxa de Câmbio</b>	<b>Valor</b>
09/07/2024	Ordinário	64255.005481/2024-16	0,0000	9.921,89

**Favorecido**

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>CEP</b>
54.057.375/0001-17	54.057.375 EMANOEL AMARAL GOMES	41098-010
<b>Endereço</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
DO BOSQUE 836 HORTO BELA VISTA	BA	
<b>Município</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
SALVADOR	BA	

**Amparo Legal**

<b>Código</b>	<b>Modalidade de Licitação</b>	<b>Parágrafo</b>	<b>Inciso</b>	<b>Alínea</b>
139	DISPENSA DE LICITACAO	-	II	-
<b>Ato Normativo</b>	<b>Artigo</b>	<b>Parágrafo</b>	<b>Inciso</b>	<b>Alínea</b>
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-

**Descrição**

2024NC000473 - DECEX (167503), DE 23 FEV 24 - DISPENSA DE LICITAÇÃO COM DISPUTA Nº 90006 - 2024 - UASG 160013 e CMM - 339031 - 05 (PREMIAÇÕES HONORÍFICAS) - CONF DIEX REQ Nº 001 e COM SOC, DE 26 JUN 24 - OEO 7 PROVER O APOIO LOGÍSTICO PARA ATENDER TODAS AS NECESSIDADES DO CMM.

**Local da Entrega**

RUA JOSÉ CLEMENTE, 157 - CENTRO, MANAUS - AM, 69010-070 - COLÉGIO MILITAR DE MANAUS

**Informação Complementar**

16001306900062024 - UASG Minuta: 160013

**Sistema de Origem**

COMPRASNET-ME

<b>Versão</b>	<b>Data/Hora</b>	<b>Operação</b>
002	10/07/2024 10:23:20	Alteração

Data e hora da consulta: 10/07/2024 11:12

Usuário: \*\*\*.641.029-\*\*

Impressão Completa

### Nota de Empenho

#### Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339031 - PREMIACOES CULT., ART., CIENT., DESP. E OUTR.	9.921,89

#### Subelemento 05 - ORDENS HONORIFICAS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - LEITOR DE LIVRO DIGITAL, MATERIAL ABS-ACRILONITRILA/BUTADIENO/ESTIRENO, RESOLUÇÃO 1024 X 768, TAMANHO TELA 6 POL, CAPACIDADE ARMAZENAMENTO 8 GB, FORMATO TEXTO TXT, HTML, PDF, DPUB, DJVU, EPUB, TIFF, RTF, CBZ,, FORMATO ÁUDIOMP3, WAV. E OUTROS FORMATOS, FORMATO IMAGEM JPG, BMP, GIF, PNG	9.921,89

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
09/07/2024	Inclusão	11,00000	901,9900	9.921,89

#### Assinaturas

##### Ordenador de Despesa

ALEXANDRE MAGNO DEVERA PEREIRA

\*\*\*.880.647-\*\*

09/07/2024 16:40:26

##### Responsável pela Nota de Empenho

ANDREI DA SILVA BERNARDO

\*\*\*.192.287-\*\*

10/07/2024 10:23:20



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COLÉGIO MILITAR DE MANAUS**

**TERMO DE ENCERRAMENTO DO PROCESSO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO COM DISPUTA Nº 90006 - 2024 – UASG 160013**

Em conformidade com disposto no art. 18 da Portaria nº 01-SEF, de 27 de janeiro de 2014, encerro nesta data o Procedimento Administrativo nº **64255.005481/2024-16**, referente ao processo de adesão à licitação para Contratação de empresa a fim de realizar a aquisição de leitor de livros digital, para este Estabelecimento de Ensino, conforme DIEx 001 – Com Soc, de 26 Jun 24.

Manaus-AM, 10 de julho de 2024.

**ANDREI DA SILVA BERNARDO - Cap**  
Chefe da SALC/CMM